



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE

OF/PMM/SECGAB/ N°.297/2018

Mâncio Lima - Acre, 13 de setembro de 2019.

A Vossa Excelência
LUIZ AUGUSTO ARAÚJO PINHEIRO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Mâncio Lima - Acre

Assunto: Encaminhamento da LEI N° 421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência uma Via da **LEI N° 421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019** que autoriza o poder executivo municipal a doar uma área de terra, localizada no bairro Cobal, neste município de Mâncio Lima – AC

Sem mais para o momento, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Gersica S. Lima
Gersica Silva Lima
Secretaria de Gabinete
Decreto nº 13/2018

*Recebido em
13/09/2019
gabinete*


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR UMA ÁREA DE TERRA, LOCALIZADA NO
BAIRRO COBAL, NESTE MUNICÍPIO DE MÂNCIO
LIMA – AC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, ao CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NÚCLEO MESTRE FRANCISCO, CNPJ: 04.581.881/0001-32, uma área de terra situada na Rua 1º de Novembro, Bairro Cobal, Lote 1, Quadra 16, neste município de Mâncio Lima – AC.

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.157.528,65m e E 732.375,28m; deste segue confrontando com a RUA RAIMUNDO VEIRA DA COSTA com azimute de 41°37'52,31" por uma distância de 164,53m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.157.651,63m e E 732.484,58m ; deste segue confrontando com a RUA 1 DE NOVEMBRO, com azimute de 92°34'26,02" por uma distância de 20,42m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.157.650,71m e E 732.504,98m ; deste segue com azimute de 88°54'24,17" por uma distância de 14,02m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.157.650,98m e E 732.519,00m ; deste segue com azimute de 128°53'35,37" por uma distância de 203,02m, até o ponto P5, de coordenadas N 9.157.523,51m e E 732.677,02m ; deste segue confrontando com IGARAPÉ, com azimute de 195°58'01,97" por uma distância de 49,93m, até o ponto P6, de coordenadas N 9.157.475,50m e E 732.663,28m ; deste segue com azimute de 235°20'53,71" por uma distância de 64,28m, até o ponto P7, de coordenadas N 9.157.438,95m e E 732.610,40m ; deste segue com azimute de 226°46'44,91" por uma distância de 29,38m, até o ponto P8, de coordenadas N 9.157.418,83m e E 732.588,99m ; deste segue com azimute de 215°57'18,26" por uma distância de 25,05m, até o ponto P9, de coordenadas N 9.157.398,55m e E 732.574,28m ; deste segue com azimute de 240°53'29,73" por uma distância de 19,65m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.157.388,99m e E 732.557,11m ; deste segue




ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, com azimute de 291°03'00,50" por uma distância de 19,54m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.157.396,01m e E 732.538,87m ; deste segue com azimute de 291°01'41,09" por uma distância de 62,03m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.157.418,27m e E 732.480,97m ; deste segue confrontando com a RUA 31 DE MAIO, com azimute de 308°53'36,42" por uma distância de 142,33m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.157.507,63m e E 732.370,20m ; deste segue confrontando com a RUA RAIMUNDO VEIRA DA COSTA, com azimute de 30°56'53,57" por uma distância de 19,42m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.157.524,29m e E 732.380,18m ; deste segue com azimute de 311°40'01,83" por uma distância de 6,57m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro..

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no *caput* deste artigo, obedecem ao disposto em mapa e memorial descritivo, que passam a figurar como anexo desta Lei.

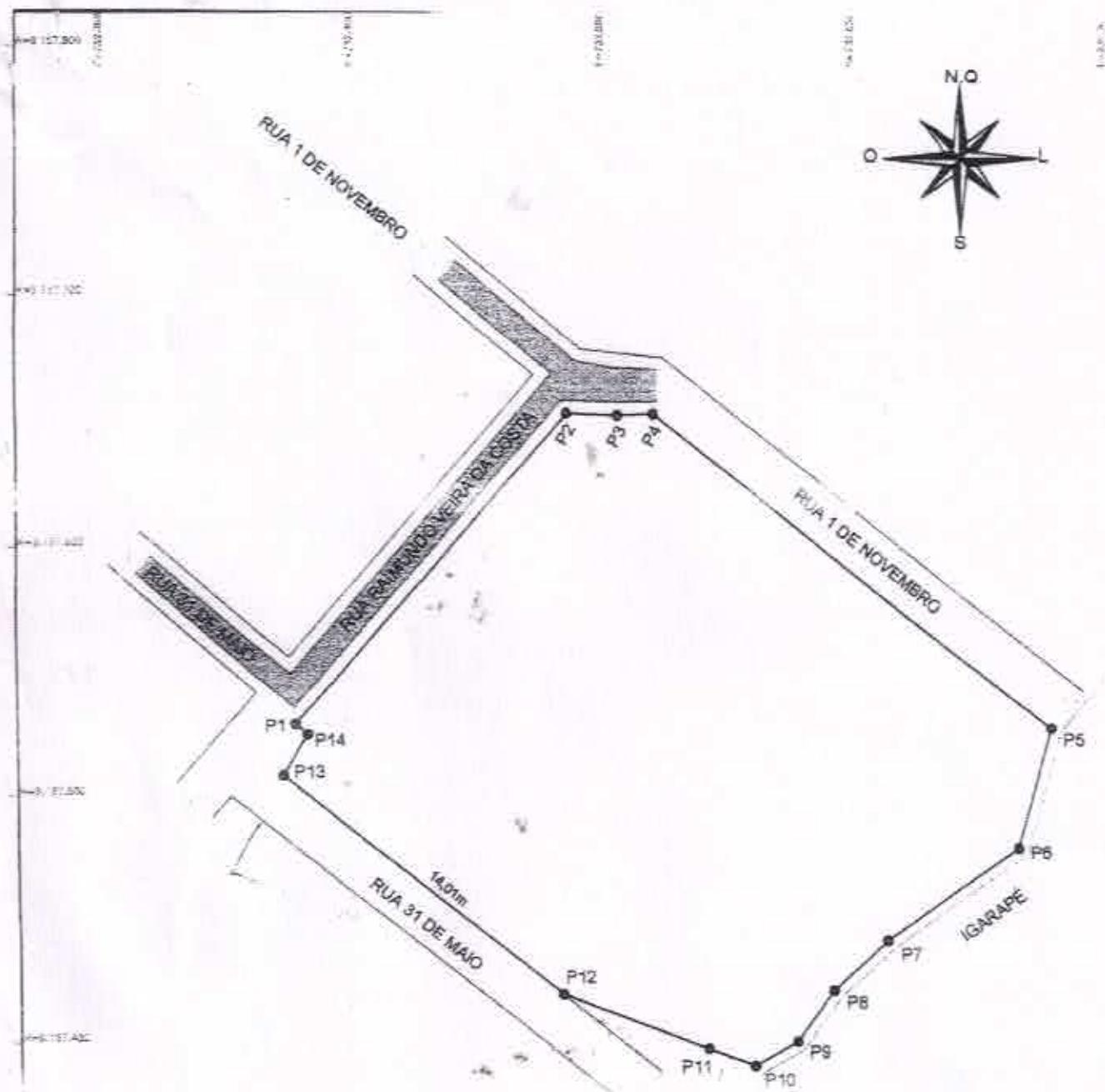
Art. 3º Esta Lei confere ao beneficiário todos os direitos inerentes à propriedade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder titulação definitiva deste imóvel, objeto da doação, de acordo com as especificações desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mâncio Lima, Acre – 12 de setembro de 2019.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF: 346.000.732-34



CONVENÇÕES:

	RUA PAVIMENTADA
	PERÍMETRO QUADRA
	PERÍMETRO LOTE
	MEIO FIO
	PONTOS LEVANTADOS

TERRAS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA

PLANTA DO IMÓVEL

LOTE 01 - QUADRA 16 - BAIRRO COBAL

Município: MÂNCIO LIMA	UF: AC	Endereço: RUA 1 DE NOVEMBRO - N° S/N - COBAL
Comarca: MÂNCIO LIMA	UF: AC	Data: 23/07/2019
Área: 47.266,24 m²	Perímetro (m): 840.17 m	Projeto / Datum: UTM / SIRGAS 2000
Escala: 1:2.600	Matrícula:	Escala Gráfica
Proprietário: 	Responsável Técnico: 	Visto:
CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NÚCLEO MESTRE FRANCISCO	FRANCISCO IRAMAKSON F. VIANA TEC. EM AGRIMENSURA RNP: 000549484-2	

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Lote: 01
Quadra: 16
Bairro: COBAL
Proprietário: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO
Município: VEGETAL NÚCLEO MESTRE FRANCISCO
Comarca: MÂNCIO LIMA / AC
MÂNCIO LIMA
Área (m²): 47.266,24 m²
Perímetro (m): 840,17 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

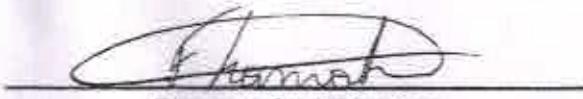
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.157.528,65m e E 732.375,28m; deste segue confrontando com a RUA RAIMUNDO VEIRA DA COSTA com azimute de 41°37'52,31" por uma distância de 164,53m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.157.651,63m e E 732.484,58m ; deste segue confrontando com a RUA 1 DE NOVEMBRO, com azimute de 92°34'26,02" por uma distância de 20,42m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.157.650,71m e E 732.504,98m ; deste segue com azimute de 39°54'24,17" por uma distância de 14,02m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.157.650,98m e E 732.519,00m ; deste segue com azimute de 128°53'35,37" por uma distância de 203,02m, até o ponto P5, de coordenadas N 9.157.523,51m e E 732.677,02m ; deste segue confrontando com IGARAPÉ, com azimute de 195°58'01,97" por uma distância de 49,93m, até o ponto P6, de coordenadas N 9.157.475,50m e E 732.663,28m ; deste segue com azimute de 235°20'53,71" por uma distância de 64,28m, até o ponto P7, de coordenadas N 9.157.438,95m e E 732.610,40m ; deste segue com azimute de 226°46'44,91" por uma distância de 29,38m, até o ponto P8, de coordenadas N 9.157.418,83m e E 732.588,99m ; deste segue com azimute de 215°57'18,26" por uma distância de 25,05m, até o ponto P9, de coordenadas N 9.157.398,55m e E 732.574,28m ; deste segue com azimute de 240°53'29,73" por uma distância de 19,65m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.157.388,99m e E 732.557,11m ; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, com azimute de 291°03'00,50" por uma distância de 19,54m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.157.396,01m e E 732.538,87m ; deste segue com azimute de 291°01'41,09" por uma distância

de 62,03m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.157.418,27m e E 732.480,97m; deste segue confrontando com a RUA 31 DE MAIO, com azimute de $308^{\circ}53'36,42''$ por uma distância de 142,33m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.157.507,63m e E 732.370,20m; deste segue confrontando com a RUA RAIMUNDO VEIRA DA COSTA, com azimute de $30^{\circ}56'53,57''$ por uma distância de 19,42m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.157.524,29m e E 732.380,18m; deste segue com azimute de $311^{\circ}40'01,83''$ por uma distância de 6,57m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas, estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -75°

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MÂNCIO LIMA, 23 de Julho de 2019



Responsável Técnico:
Francisco Iramakson França Viana
Tec. Em Agrimensura
RNP: 000549484-2
TRT: BR20190239090